

## COMUNICADO

Considerando:

- Que mensalmente a Comissão Permanente de Fortalecimento dos Conselhos Locais de Saúde (CLS) e Acompanhamento das Eleições tem monitorado as informações sobre a Pandemia de Coronavírus (média móvel de casos e óbitos, taxa de transmissão, taxa de ocupação leitos por COVID, cobertura vacinal e outras informações pertinentes) a partir de fontes oficiais, contando com o apoio do coordenador da Secretaria Executiva deste Conselho e médico sanitário Roberto Farias;
- Que na reunião de 12/08/2021 desta Comissão foi definido como critérios para monitoramento e condições desejáveis para retomada das eleições de conselhos a manutenção sustentada da média móvel semanal de 100 casos/dia e 1 óbito/dia, bem como alcançar 50% de vacinados da população de Campinas com vacinação completa;
- A situação atual da Pandemia de Coronavírus em Campinas analisada na reunião da referida Comissão em 10/02/2022, quando foi verificado que:
  - Estamos na quarta onda de Covid no mundo e a Ômicron produziu o dobro de casos mais que a Delta e 10 vezes menos óbitos que ela, em função da vacinação e das características desta variante;
  - Em São Paulo estamos em momento de queda de casos, com o pior momento em 29/01/2022, um espelho do que vem ocorrendo também no Brasil;
  - Em Campinas, o pior momento da Delta durou um ano (novembro/2020 – novembro/2021), enquanto com a Ômicron o número de casos estão caindo tanto em São Paulo como no Brasil;
  - Está também caindo o número de pessoas que procuram os CS e PS, mas a “positividade” está alta ainda;
  - Necessário mantermos as metas que estamos monitorando desde agosto de 2021 para tomarmos nossa decisão sobre o momento correto de retorno das eleições dos conselhos, a saber:
    - O percentual de vacinação da população adulta que propusemos já foi alcançado;

- Ter uma média sustentada de 100 casos por dia (hoje estamos com a média móvel de 14 dias de 679 casos/dia);
- Ter uma média sustentada de 1 óbito por dia (hoje estamos com a média móvel de 14 dias em 8 óbitos/dia);

O Conselho Municipal de Saúde regulamentado pela Lei Nº 13.230 de 21 de Dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de Dezembro de 2007, por sua Presidenta infra-assinada, de acordo com suas atribuições.

**COMUNICA que:**

Os processos eleitorais de Conselhos Locais de Saúde (CLS) e Distritais de Saúde previstos para serem desencadeados devem manter suas datas temporariamente suspensas até que se avalie na reunião de 10 de março os rumos da Pandemia, de forma a planejar um cronograma de retomada das eleições para abril de 2022.

E recomenda que os processos de planejamento das Comissões Eleitorais dos 05(cinco) Conselhos Distritais de Saúde continuem, com o aumento do número de integrantes nas Comissões e as capacitações de novos integrantes para atuação nas eleições, de modo a viabilizá-las de maneira organizada e legalmente conduzida.

Campinas, 10 de Fevereiro de 2022.

**Nayara Lucia Soares de Oliveira**

Presidenta

Conselho Municipal de Saúde